

TERMO DE REFERÊNCIA SOULMV 23282

Dispensa Emergencial (Lei nº 14.133/2021 - art. 75, VIII)

1. DO SERVIÇO: Aquisição para o serviço emergencial de vidraçaria na Fundação Hospital Centenário.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Serviço de vidraçaria destinado à substituição e reparo de peças de vidro danificadas nas dependências do Hospital Centenário, visando restabelecer a integridade, segurança e adequado funcionamento dos ambientes.

3. DA JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação tem por finalidade a contratação urgente de serviço de vidraçaria para substituição de vidros quebrados em diversos setores do hospital. Atualmente, existem várias peças danificadas, situação que representa risco iminente à segurança de pacientes, colaboradores e visitantes, podendo ocasionar acidentes, além de comprometer diretamente as condições adequadas de funcionamento dos ambientes assistenciais e administrativos.

Ressalta-se que a integridade dos vidros é essencial para garantir não apenas a segurança física, mas também o controle ambiental, a higiene e a organização dos espaços, fatores indispensáveis em ambiente hospitalar. A permanência dos danos identificados pode resultar em agravamento das condições estruturais, aumento dos riscos e prejuízo à continuidade dos serviços prestados.

Destaca-se que os problemas estão distribuídos em múltiplos setores da instituição, ampliando a criticidade da situação e reforçando a necessidade de intervenção imediata.

Com base no orçamento realizado, foi identificada a necessidade de reposição de 11 (onze) peças de vidro, sendo solicitado que a proposta contemplasse o fornecimento do material e a execução da mão de obra, de modo a garantir a completa solução da demanda.

Informa-se ainda que, durante o levantamento de orçamentos, apenas uma empresa demonstrou interesse em atender à demanda, o que evidencia a limitação de fornecedores disponíveis para execução do serviço no prazo necessário. Ademais, não há, no momento, processo licitatório em andamento para este objeto, impossibilitando o atendimento da demanda por meio de procedimento regular em tempo hábil.

Diante do exposto, resta evidenciada a urgência na contratação, a fim de mitigar riscos, preservar a integridade das instalações e garantir a segurança e continuidade dos serviços hospitalares.

4. DO LOCAL DA ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no setor de Manutenção da Fundação Hospital Centenário, situado na Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 799 – Bairro Centro, CEP 93010-010 – São Leopoldo/RS, aos cuidados da coordenação do setor.

5. FORMA, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DE ENTREGA: as entregas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, horário de recebimento: 8h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 em conformidade com a solicitação do empenho.

6. PRAZO DE ENTREGA: após solicitação formal da Fundação Hospital Centenário. Após o recebimento do empenho a empresa tem o prazo de **5 dias úteis** para entrega dos itens solicitados.

7. DA DESCRIÇÃO E ESTIMATIVAS DE PREÇOS: abaixo segue lista de materiais com descrição e preços estimados. Os preços estimados se basearam na média das cotações em anexo.

7. DA DESCRIÇÃO E ESTIMATIVAS DE PREÇOS						
e preços estimados. Os preços estimados se basearam na média das cotações em anexo.						
Item	Descritivo					Quant.
1	SERVIÇO DE VIDRAÇEIRO					11
FORNECEDORES						
ORDEM	EMPRESA	TAMANHO	QTD	UNITÁRIO	TOTAL	PRAZO PAGAMENTO
Orçamento 1	VIDRAÇARIA FEITORIA	VARIADOS	11	-	R\$800,00	AVISTA
Orçamento 2						
Orçamento 3	PNCP	VARIADOS	11	R\$125,33	R\$1.378,63	AVISTA
PREÇO ESTIMADO R\$800,00				R\$	R\$	
VENCEDORA E HABILITADA						

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E REQUISITOS PARA O FORNECIMENTO:
Todos os itens já especificados.

9. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA E HABILITADA:

A empresa vencedora e habilitada deverá fornecer os produtos conforme as especificações exigidas, em perfeitas condições de qualidade e dentro do prazo estipulado pela Fundação Hospital Centenário, responsabilizando-se pelo transporte, entrega no local indicado, substituição imediata de materiais que apresentem defeitos, validade adequada dos produtos, bem como garantir o cumprimento de todas as normas sanitárias e regulamentações aplicáveis, sob pena de sanções previstas no edital.

A) CONFORMIDADE TÉCNICA:

Todos os materiais fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas descritas no edital e nas normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais órgãos competentes, apresentando qualidade compatível com o uso hospitalar. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, isentos de defeitos de fabricação, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega, devidamente registrados, quando aplicável, e acompanhados das respectivas documentações que comprovem sua regularidade técnica e sanitária.

B) ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO VIGENTE:

O fornecimento dos materiais deverá obedecer integralmente à legislação vigente, especialmente às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), bem como às exigências legais relativas à qualidade, segurança, validade dos produtos e condições de armazenamento, transporte e manuseio, garantindo o cumprimento das disposições contratuais e regulamentares aplicáveis.

C) PADRÃO DE QUALIDADE:

Os produtos fornecidos deverão apresentar elevado padrão de qualidade, sendo novos, de primeira linha, isentos de defeitos e devidamente acondicionados, garantindo eficácia, segurança e durabilidade, conforme exigências do edital e das normas técnicas aplicáveis.

D) CONSERVAÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO:

Ricardo Dornelles de Carvalho
Diretor de Planejamento e Projetos
Mat. 5505

A contratada deverá assegurar que os produtos sejam entregues em perfeitas condições de conservação e integridade, devidamente embalados e protegidos contra danos físicos, contaminações ou qualquer fator que possa comprometer sua qualidade, mantendo as características originais até o momento da utilização.

E) SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTOS DEFEITUOSOS:

A contratada deverá realizar, sem ônus para a contratante, a substituição imediata de quaisquer produtos que apresentem defeitos, avarias, prazo de validade vencido ou que estejam em desacordo com as especificações exigidas, assegurando a continuidade e a qualidade do atendimento.

F) RESPONSABILIDADE POR DANOS:

A contratada será integralmente responsável por quaisquer danos causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas no fornecimento, defeitos nos produtos entregues ou descumprimento das obrigações assumidas, devendo arcar com todos os prejuízos, inclusive de ordem material e moral, que porventura venham a ocorrer.

G) GARANTIA DE QUALIDADE:

A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, assegurando que estejam em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes, livres de qualquer vício ou defeito de fabricação, responsabilizando-se pela eficácia, segurança e desempenho dos itens durante todo o prazo de validade.

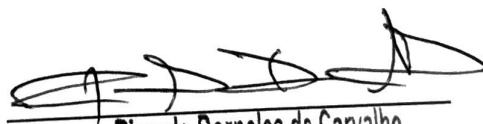
10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme disponibilidade orçamentária.

11. SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL E GESTOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO:

SÃO LEOPOLDO 24 DE MARÇO DE 2026

Ricardo Dorneles de Carvalho
Diretor de Planejamentos e Projetos
Fiscal e Gestor



Ricardo Dorneles de Carvalho
Diretor de Planejamento e Projetos

Mat. 5505